



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

16/2017-CGTI/DLOG/PF, que entre si celebram
a UNIÃO por intermédio do Ministério
Extraordinário da Segurança Pública, neste ato
representada pela Polícia Federal, por meio de
sua DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA CERTISIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S/A.

A UNIÃO FEDERAL, através da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
DA POLÍCIA FEDERAL, localizado no Setor Policial Sul - Quadra 07, lote 23, Brasília-DF, inscrito no
CNPJ/MF 00.394.494/0080-30, neste ato representada por seu Coordenador, O
Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-
Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04,
nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº
626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2,
Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CERTISIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, sediado(a) na
Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar, Bairro Cerqueira César CEP 01415-000, em São Paulo/SP doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ISAAC KHAFIF, portador(a) da
Carteira de Identidade nº 6533712, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 022.707.248-01 e pelo(a)
Sr.(a) HENRI STERNBERG portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.460.198, expedida pela (o)
SSP/SP, e CPF nº 097.117.058-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300466/2016-
83 e em observância às disposições do art.57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa
SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo
ao Contrato nº 16/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017 CGTI, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 02/12/2018 a 01/12/2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 1.3. Fica assegurado o direito ao reajuste de preços conforme variação do Índice IPCA pelo período de 12/2017 a 11/2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI18

Nota de Empenho: 2018NE800018

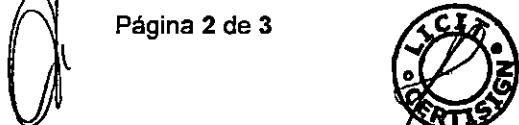
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

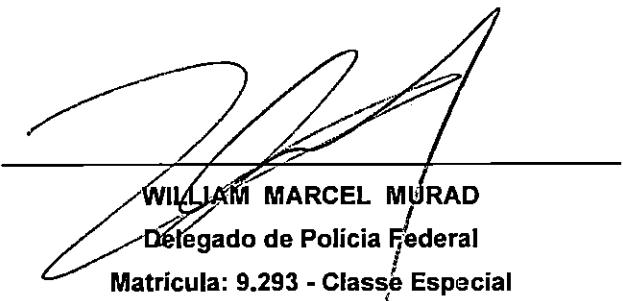




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2. E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

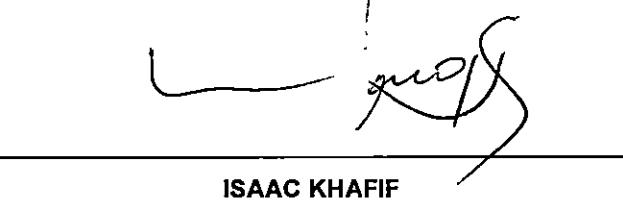
Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.


WILLIAM MARCEL MURAD

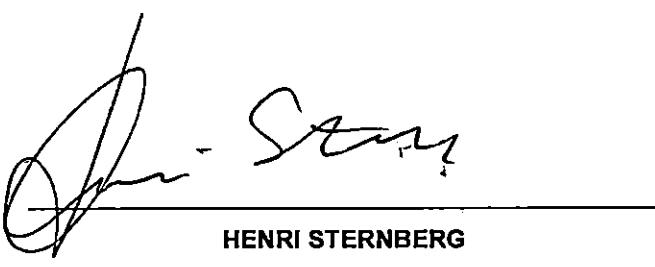
Delegado de Polícia Federal

Matrícula: 9.293 - Classe Especial

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO


ISAAC KHAIF

Representante legal da CONTRATADA


HENRI STERNBERG

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:



Neyllor Cardoso Barbosa
Agente Administrativo
Matrícula: 19.856

Maria Líbia R. da Silva
820.447.591-87

